



**OFICIO PRES/SISEPE-TO nº 027/2025**

Palmas – TO, 28 de maio de 2025.

Ao Ex.mo Senhor

**WANDERLEI BARBOSA**

Governador do Estado do Tocantins

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos

**Assunto:** *Reajuste da base de cálculo para o auxílio-alimentação 2025.*

Excelentíssimo Governador,

**O SISEPE – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.752.436/0001-20, estabelecida na Av. LO 01, 103 Sul, Lote 69, Centro, Palmas – TO, tem como uma das suas prerrogativas colaborar com o Estado como órgão técnico consultivo no estudo e soluções dos problemas que se relacionam com as respectivas categorias, atua no atendimento dos anseios de seus sindicalizados, assim como na garantia de que seus direitos individuais e coletivos não serão violados, defendendo uma gestão pública pautada nos princípios insculpidos na legislação constitucional e infraconstitucional em vigor, bem como a moralidade, legalidade, eficiência, celeridade, probidade e lisura administrativas.

O SISEPE é o legítimo representante dos servidores públicos com vínculo empregatício junto ao Estado do Tocantins, regidos pelo regime de natureza jurídica estatutária, sendo-lhes aplicáveis as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos, assim servimos do presente instrumento para expor e requerer o que segue:

Considerando à matéria vinculada no site oficial do governo do Tocantins publicada em 28 de novembro de 2023.

[“https://www.to.gov.br/secom/noticias/governador-wanderlei-barbosa-autoriza-auxilio-alimentacao-de-r-300-para-servidores-que-ganham-ate-dois-salarios-minimos/mtwpjlfusfu#:~:text=O%20governador%20do%20Tocantins%2C%20Wanderlei,recebe m%20at%C3%A9%20dois%20sal%C3%A1rios%2Dm%C3%ADnimos”](https://www.to.gov.br/secom/noticias/governador-wanderlei-barbosa-autoriza-auxilio-alimentacao-de-r-300-para-servidores-que-ganham-ate-dois-salarios-minimos/mtwpjlfusfu#:~:text=O%20governador%20do%20Tocantins%2C%20Wanderlei,recebe m%20at%C3%A9%20dois%20sal%C3%A1rios%2Dm%C3%ADnimos).

“O governador do Tocantins, Wanderlei Barbosa, anunciou nesta terça-feira, 28, que o Poder Executivo vai conceder auxílio-alimentação no valor de R\$ 300 para cada um dos mais de 17 mil servidores concursados, contratados e comissionados, que recebem até dois salários-mínimos.

O Projeto de Lei que contempla os servidores será enviado ainda no mês de dezembro para a Assembleia Legislativa do Tocantins (Aleto) e passará a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2024.



**“Essa é uma medida que visa melhorar a vida dos nossos servidores. Estamos fazendo um esforço para conceder este auxílio, que vai beneficiar milhares de pais e mães de família”, ressaltou o governador Wanderlei Barbosa.**

Por conseguinte, entende-se que a ideia é de contemplar todos os servidores públicos que recebem até dois salários mínimos. Contudo, no texto da lei o valor fixou-se em R\$ 2.824, que era a soma de dois salários mínimos no ano passado. Atualmente o governo federal reajustou o salário mínimo para R\$ 1.518,00, portanto a soma dos dois salários agora é R\$ 3.036,00.

Apesar disso, em maio de 2025, ocorreu o reajuste de 4,17 na data-base dos servidores públicos estaduais, o que elevou novamente um pouco mais o valor do salário e, conseqüentemente impactou o limite para o recebimento do auxílio-alimentação. Como resultado, muitos outros servidores terão o benefício suspenso por “ultrapassar” o limite estabelecido, prejudicando sua assistência alimentar.

Diante dessa situação, solicitamos cordialmente a viabilidade de reajustar a base de cálculo do auxílio-alimentação, adequando-o ao novo salário mínimo conforme solicitado no **OFICIO PRES/SISEPE-TO nº 02/2025 em 15 de janeiro deste ano**, como também, posteriormente refletir no valor reajustado da data-base dos servidores concedida em maio de 2025, garantindo a continuidade do benefício aos que necessitam.

Aguarda-se reposta em prazo razoável na forma do art. 11, § 1º, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, a fim de que seja dada uma devida satisfação aos servidores.

Certos de poder contar com vosso pronto atendimento, desde logo agradecemos.

Atenciosamente,

**ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Presidente do SISEPE/TO